

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO



EXERCÍCIO 2018

Lista de ilustrações

Figura 1 - Quantitativo de atos de pessoal analisados.....	25
Figura 2 – Quantitativo de atos analisados após agrupamento por categoria.....	26
Figura 3 – Distribuição percentual de atos agrupados em categorias.....	26
Figura 4 - Distribuição de atos por tipo de parecer.....	27
Figura 5 – Distribuição dos pareceres por resultado da análise.....	28
Figura 6 – Linhas de defesa em controles internos.....	32

Lista de Quadros

Quadro 1 - Avaliação de ações orçamentárias de obras.....	4
Quadro 2 – Evolução histórica da execução orçamentária de obras.....	6
Quadro 3 - Comparativo entre os ciclos de planejamento 2012-2023.....	8
Quadro 4 - Projetos e diretrizes impactadas no Portfólio 2017-2018.....	11
Quadro 5 - Resultados de projetos corporativos do portfólio 2017-2018.....	12
Quadro 6 - Avaliação dos indicadores de desempenho.....	14
Quadro 7 - Evolução da força de trabalho no último quadriênio.....	19
Quadro 8 – Despesa por modalidade de licitação e contratações diretas em 2018.....	29
Quadro 9 – Recomendações da Secin monitoradas em 2018.....	40

Lista de abreviaturas e siglas

Aproge	Assessoria de Projetos e Gestão
Cobit	<i>Control Objectives for Information and related Technology</i>
CDTI	Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação
Ceap	Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar
Cefor	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Ceti	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGE	Comitê de Gestão Estratégica
CNE	Cargo em Comissão de Natureza Especial
DAS	Grupo de Direção e Assessoramento Superior
DN	Decisão Normativa
Defin	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Detec	Departamento Técnico
DG	Diretoria-Geral
IDE	Índice de Desempenho do Escopo
IN	Instrução Normativa
ISACA	<i>Information Systems Audit and Control Association</i>
LOA	Lei Orçamentária Anual
Nacop	Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional
Nuarh	Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos
PAD	Processo Administrativo Disciplinar
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
RAE	Reunião de Avaliação Estratégica
RG	Relatório de Gestão
SA	Sindicância Administrativa
Secin	Secretaria de Controle Interno
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UG	Unidade Gestora

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS (INCISOS I, II e III do ART. 13 DA IN TCU n. 63 de 2010)	4
3.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO	4
	3.1.Avaliação das ações orçamentárias de obras	4
	3.2.Avaliação dos resultados objetivos estabelecidos pela Gestão Estratégica	7
4.	AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UG PARA AFERIR O SEU DESEMPENHO	13
5.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	18
	5.1.Avaliação dos atos de pessoal	25
6.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	28
7.	AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)	30
8.	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS	32
9.	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS	35
10.	AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE	36
11.	AVALIAÇÃO DAS DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	37
12.	DETERMINAÇÕES DO TCU À SECIN	38
13.	RECOMENDAÇÕES PENDENTES	39
14.	CONCLUSÃO	40
	Anexo A – Diligências encaminhadas pelo TCU e o cumprimento pela Administração	42
	Anexo B – Estimativas de valores a serem restituídos por inativos	45

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às competências previstas no art. 3º da Resolução da Câmara dos Deputados n. 69, de 21 de junho de 1994, a Secretaria de Controle Interno (Secin) procedeu à realização de auditoria de gestão nas contas da Câmara dos Deputados referentes ao exercício de 2018. As conclusões do trabalho estão detalhadas neste relatório, peça integrante do processo de contas da Casa, conforme orientações da Instrução Normativa (IN) n. 63, de 1º de setembro de 2010, e das Decisões Normativas (DN) n. 170, de 19 de setembro de 2018, e n. 172, de 12 de dezembro de 2018, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU).

A auditoria nas contas tem por objetivos fomentar a boa governança pública e a transparência, com fundamento na legalidade e na regularidade dos atos e contratos, além de garantir a confiabilidade das demonstrações financeiras que apresentam o desempenho da gestão, como depreendido da DN TCU n. 172, de 2018, sendo, ainda, requisito para a certificação da gestão dos responsáveis por cada Unidade Gestora (UG).

Para o planejamento do presente trabalho de auditoria, foram considerados os riscos identificados, o contexto e as particularidades da Câmara dos Deputados, tendo como base as informações contidas no Relatório de Gestão (RG), nos trabalhos de acompanhamento da gestão realizados ao longo de 2018 e nas ações específicas de controle para avaliar os conteúdos indicados pelo TCU para esse exercício. Este relatório, portanto, observou os critérios de materialidade, relevância e criticidade para fins de definição dos objetos de análise baseada em riscos.

A definição do escopo deste trabalho observou os conteúdos de referência dispostos nas decisões e instruções normativas do TCU acima citadas, nas orientações estabelecidas no Sistema e-Contas e no Estatuto de Controle Interno da Secin, além da legislação vigente.

A metodologia adotada envolveu técnicas de análise, conferência, pesquisa e comparação das informações apresentadas pelos gestores no RG de 2018 com os trabalhos de auditoria realizados pela Secin no decorrer do exercício em exame.

Por fim, acrescenta-se que os relatórios das ações de controle realizadas e os papéis de trabalho que fundamentaram as conclusões das avaliações encontram-se arquivados, à disposição do TCU, para eventuais consultas.

2. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS (INCISOS I, II e III DO ART. 13 DA IN TCU n. 63, de 2010)

De acordo com a análise realizada no conteúdo das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU n. 63, de 2010¹ e nas normas que regem a elaboração do RG, constatou-se que foram observados a estrutura e os elementos de conteúdo estabelecidos no anexo II da IN TCU n. 170, de 2018, no que é pertinente a esta Casa Legislativa. Foram enviadas pela gestão, por meio do sistema e-Contas, as peças relativas aos incisos I, II e III.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

3.1. Avaliação das ações orçamentárias de obras

A partir das informações registradas no RG foram avaliadas as ações orçamentárias de obras descritas no quadro 1.

Quadro 1 – Avaliação das ações orçamentárias de obras

Ação Orçamentária	Manifestação no RG/2018	Avaliação
0553.10C4.5664 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA).	A construção foi concluída. (fls. 67 e 68)	A Gestão informou que a previsão orçamentária da LOA-2018 foi executada e a ação está totalmente concluída.

¹ Art. 13. Os autos iniciais dos processos de contas serão constituídos das peças a seguir relacionadas:
I. rol de responsáveis, observado o disposto no capítulo III do título II desta instrução normativa e na decisão normativa de que trata o art. 4º;

II. relatório de gestão dos responsáveis, conforme conteúdos e formatos estabelecidos pelo Tribunal na decisão normativa de que trata o art. 3º;

III. relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, observados os formatos e os conteúdos definidos na decisão normativa de que trata o art. 4º deste normativo;

<p>0553.10S2.5664 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados.</p>	<p>“Foram disponibilizados R\$ 3 milhões de dotação na LOA, porém, nenhum valor foi executado porque não foi possível concluir a contratação das instalações para ampliar o datacenter na edificação, em razão da necessidade de compatibilizar projetos no âmbito do Departamento Técnico.” (fl. 42)</p>	<p>A Gestão justificou a inexecução da previsão orçamentária estabelecida na LOA-2018, porém, conforme os relatórios de auditoria de gestão anteriores, faz-se necessário acrescentar informações sobre a situação atual (física e financeira) dessa ação quanto à conclusão do prédio modular já parcialmente edificado e ocupado.</p>
<p>0553.12F2.5664 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais.</p>	<p>“Não houve autorização para continuidade da obra.” (fl. 42)</p>	<p>A Gestão justificou a inexecução da previsão orçamentária estabelecida na LOA-2018, porém, conforme os relatórios de auditoria de gestão anteriores, faz-se necessário acrescentar informações sobre a situação atual (física e financeira) dessa ação quanto à conclusão da reforma já parcialmente executada em vários blocos residenciais.</p>

Fonte: Elaboração própria.

O TCU, a partir dos normativos atinentes ao processo de contas², define, entre outros, como objeto da auditoria de contas a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos das ações orçamentárias, que devem ter por escopo a eficácia e a eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), no plano estratégico e na execução física e financeira estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Quanto à avaliação definida pelo TCU, reapresentam-se as seguintes considerações registradas nos Relatórios de Auditoria de Gestão já emitidos por esta Secin:

- a) **objetivos estabelecidos no PPA** - a avaliação da execução das ações orçamentárias de obras, utilizando como referência o PPA, não produz resultados consistentes, na medida em que:
- não é publicada a programação orçamentária anual de cada obra, mas apenas os valores totais do orçamento da Câmara dos Deputados; e
 - por meio da LOA, a programação orçamentária (valores e prazos) pode ser - e é - revisada a cada exercício.

² item 2 do Anexo II à DN - TCU n. 172, de 2018

- b) **objetivos estabelecidos no plano estratégico** - não é possível realizar essa avaliação a partir das informações disponíveis, tanto no plano estratégico quanto a partir da leitura do RG.
- c) **execução física e financeira estabelecida na LOA** - a avaliação da execução das ações orçamentárias de obras, utilizando como referência a LOA, não produz resultados consistentes, na medida em que:
- a execução com Restos a Pagar (RP) dos anos anteriores, em detrimento da utilização de recursos orçamentários do próprio exercício, provoca distorção na avaliação dos resultados das ações plurianuais de obras. As causas desse problema estão relacionadas à celebração dos contratos nos últimos dias do exercício anterior e às rescisões ou atrasos na execução de contratos, os quais já foram objeto de trabalhos específicos de auditoria da Secin; e
 - é necessário acrescentar à visão micro (executado em 2018), dada pela LOA, informações (física e financeira) sobre a situação macro (total executado até 2017) da obra.

Outras ações analisadas estão dispostas no quadro 2.

Quadro 2 – Evolução histórica da execução orçamentária de obras

Ação Orçamentária	Execução em 2018	Execução até 2017
0553.10C4.5664 Construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais da Câmara dos Deputados, no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA).	Não registrada	Não registrada
0553.10S2.5664 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados.	0,00%	Execução de 45,96% do edifício (até 2016)
0553.12F2.5664 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais.	0,00%	Reforma de 38,73% dos imóveis (até 2016)

Fonte: Elaboração própria.

Assim, diante da oportunidade de mudança proposta pelo novo modelo de apresentação das informações do RG, promovido pelo TCU, sugere-se a revisão do

conteúdo de referência (item 2 do Anexo II da DN TCU n. 172, de 2018) sobre a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão das ações orçamentárias de obras registradas na LOA.

3.2. Avaliação dos resultados dos objetivos estabelecidos pela Gestão Estratégica

A estratégia da Câmara dos Deputados foi estruturada em 2013, a partir do Ato da Mesa (AM) n. 59, de 8 de janeiro de 2013, que inclui a missão institucional, a visão de futuro, as diretrizes estratégicas e as respectivas linhas de atuação. À época, foram estabelecidas sete diretrizes e vinte e quatro linhas de atuação, que deveriam ser perseguidas durante um ciclo longo, até o horizonte de 2023, ano em que o Parlamento completará 200 anos, e organizadas em ciclos de curto prazo, com dois anos de duração cada, coincidentes com o mandato da Mesa Diretora.

Com base na avaliação dos resultados alcançados na primeira metade do ciclo de longa duração, a alta administração, por meio de sua Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge), realizou pesquisas, estudos e eventos com a finalidade de avaliar a pertinência de cada uma das linhas de atuação, os resultados obtidos e as novas ações a serem empreendidas. Dessa maneira, em 2018, foi feita uma atualização do planejamento estratégico.

A missão institucional, a visão de futuro, os valores e as diretrizes do Planejamento Estratégico de 2012-2023, previstos no Ato da Mesa n. 59, de 2013, foram mantidos. A revisão das linhas de atuação voltou-se para um melhor alinhamento com o momento político, social e tecnológico atual, tendo sido aprovada pelo CGE e ratificada pela Mesa Diretora, por meio do Ato da Mesa n. 250, de 28 de novembro, de 2018.

Percebe-se que a nova redação das linhas de atuação evidencia as prioridades da segunda metade do ciclo de longo prazo, o que deverá nortear a definição dos projetos a serem conduzidos tanto no âmbito corporativo como no setorial.

No aspecto tecnológico, foi incluída tanto a menção ao uso institucional das mídias sociais e das tecnologias de interação com o cidadão, a fim de ampliar a

participação da sociedade no processo de elaboração legislativa, como o desenvolvimento de instrumentos de inteligência legislativa, visando ao aperfeiçoamento da atribuição constitucional de fiscalização e controle (Diretriz 1, Linha de Atuação 1.2; Diretriz 3, Linha de Atuação 3.2 e Diretriz 5, Linha de Atuação 5.4, respectivamente). Além disso, foi incluída a Linha de Atuação 7.7, que visa a promover a inovação no Poder Legislativo.

Quanto ao aspecto social, termos como “inclusão”, “transparência ativa” e “acessibilidade” (Diretriz 2, Linhas de Atuação 2.1 e 2.2 e Diretriz 7, Linha de Atuação 7.3), reforçam o compromisso da Casa com a disponibilização de acesso às instalações e aos serviços prestados a todos os cidadãos, respeitando suas limitações e deficiências. Destaca-se, ainda, na Linha de Atuação 7.3, a preocupação com a “sustentabilidade” e a “responsabilidade ambiental”.

No aspecto da gestão, foco da Diretriz 7, percebe-se uma evolução no sentido de promover a governança institucional, que deve orientar as práticas de gestão de projetos, processos e riscos (Linha de Atuação 7.1). Também se deixou mais clara sua intenção de fomentar a gestão do conhecimento e a cooperação institucional com outros parlamentos (Linhas de Atuação 7.2 e 7.6, respectivamente). Vale mencionar a inclusão da preocupação da Casa com a qualidade do gasto público, na Linha de Atuação 7.5.

Percebe-se, ainda, a ratificação dos valores internos no que diz respeito à gestão de pessoas: efetividade, ética, cooperação, desenvolvimento contínuo, equidade, mérito, responsabilidade socioambiental e saúde integral (Linha de Atuação 7.4).

No quadro 3, verifica-se a comparação entre as linhas de atuação aprovadas pela gestão em 2013 e em 2018.

Quadro 3 – Comparativo entre os ciclos de planejamento 2012-2023

Diretrizes	Linhas de Atuação aprovadas pelo Ato da Mesa n. 59, de 2013	Linhas de Atuação aprovadas pelo Ato da Mesa n. 250, de 2018
1. Sintonia (ampliar a sintonia da agenda do Legislativo com os anseios da sociedade)	1.1 Captar os anseios dos cidadãos e dos segmentos da sociedade organizada	1.1 Captar os anseios dos cidadãos e dos segmentos da sociedade organizada
	1.2 Promover o debate dos grandes temas nacionais	1.2 Sistematizar o uso institucional das mídias sociais e

	1.3 Elaborar, de forma sistemática, estudos e análises dos grandes temas nacionais e das políticas públicas	tecnologias para compreender os interesses do cidadão
2. Transparência (ampliar a transparência das atividades e informações da Câmara dos Deputados e das Políticas Públicas)	2.1 Facilitar o acesso da sociedade às informações	2.1 Facilitar o acesso da sociedade às informações em linguagem clara e de forma inclusiva
	2.2 Estimular o controle social	2.2 Promover a transparência ativa e o controle social 2.3 Ampliar a divulgação da atividade parlamentar e das ações institucionais em diferentes plataformas
3. Interação (fortalecer a participação da sociedade nos processos legislativo e de fiscalização e controle)	3.1 Aperfeiçoar os meios para que os cidadãos possam interagir com a Câmara dos Deputados	3.1 Aperfeiçoar os meios para que os cidadãos possam interagir com a Câmara dos Deputados
	3.2 Aprimorar o processo legislativo de forma a garantir a participação da sociedade, respeitada a autonomia de decisão parlamentar	3.2 Aprimorar os instrumentos de manifestação e participação da sociedade no processo legislativo de forma a qualificar e fortalecer a Democracia Representativa
4. Qualidade das leis (melhorar a qualidade das leis e do ordenamento jurídico brasileiro)	4.1 Aprimorar os mecanismos para consolidação e revisão de normas, bem como para elaboração de leis e códigos	4.1 Aprimorar os mecanismos de sistematização e publicação de diplomas legais de forma a subsidiar a consolidação e a revisão de normas
	4.2 Avaliar previamente a necessidade, a viabilidade e os potenciais impactos associados à implementação das leis e, de forma sistemática, o resultado da sua aplicação após a sua vigência	4.2 Desenvolver meios que possibilitem a avaliação da necessidade, viabilidade e potenciais impactos associados à implementação das leis
	4.3 Promover o aperfeiçoamento do processo legislativo	4.3 Desenvolver instrumentos que aprimorem o processo legislativo e que permitam aferir o resultado e avaliar a aplicação das leis
5. Fiscalização (aprimorar a avaliação e a fiscalização das políticas públicas e das ações do Estado)	5.1 Desenvolver e instituir mecanismos de avaliação e fiscalização de forma a contribuir para o alcance da eficiência e da efetividade das ações do Estado	5.1 Desenvolver mecanismos de avaliação e fiscalização de forma a contribuir para a eficiência e a efetividade das ações do Estado
	5.2 Melhorar a integração da Câmara dos Deputados com as redes de avaliação e controle	5.2 Melhorar a integração da Câmara dos Deputados com cidadãos, órgãos governamentais e com a sociedade organizada
	5.3 Promover ações para coibir o mau uso de recursos públicos	5.3 Promover ações que estimulem o uso adequado de recursos públicos
	5.4 Intensificar o relacionamento e a troca de informações com o Tribunal de Contas da União para aperfeiçoar a atribuição constitucional de fiscalização	5.4 Desenvolver instrumentos de Inteligência Legislativa para aperfeiçoar a atribuição constitucional de fiscalização e controle

6. Cidadania (fomentar a educação política e a cidadania ativa)	6.1 Favorecer o entendimento da sociedade sobre o papel do Legislativo, o funcionamento da instituição e as atividades dos deputados	6.1 Favorecer o entendimento da sociedade sobre o papel do Legislativo, a legislação vigente, o funcionamento da instituição e as atividades dos deputados
	6.2 Desenvolver e aperfeiçoar programas institucionais de educação política para os públicos interno e externo	6.2 Desenvolver e aperfeiçoar programas institucionais de educação política para os públicos interno e externo
	6.3 Cooperar com o sistema educacional brasileiro para o desenvolvimento do tema cidadania ativa	6.3 Cooperar com o sistema educacional brasileiro para o desenvolvimento do tema cidadania ativa
	6.4 Aperfeiçoar práticas de cidadania no âmbito interno	6.4 Aperfeiçoar práticas de cidadania no âmbito interno
6.5 Fortalecer a preservação e a divulgação da memória do Legislativo		
7. Gestão (aperfeiçoar a gestão da Câmara dos Deputados)	7.1 Aprimorar o processo decisório, a gestão de projetos, de processos e de riscos corporativos, e o uso de indicadores de desempenho	7.1 Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas
	7.2 Melhorar a gestão e a disseminação de informações internas	7.2 Aprimorar a gestão da informação e intensificar a aplicação de práticas de gestão do conhecimento
	7.3 Assegurar a infraestrutura adequada e a continuidade dos serviços	7.3 Assegurar a infraestrutura adequada e continuidade dos serviços, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança das pessoas, da informação e do patrimônio
	7.4 Promover uma adequada gestão de pessoas, com ênfase na produtividade, meritocracia e qualidade de vida	7.4 Promover a gestão de pessoas baseada em efetividade, ética, cooperação, desenvolvimento contínuo, equidade, mérito, responsabilidade socioambiental e saúde integral
	7.5 Melhorar a eficiência administrativa e a utilização dos recursos	7.5 Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos
	7.6 Instituir serviços comuns ao Parlamento	7.6 Ampliar o compartilhamento de serviços entre a Câmara e o Senado e a cooperação com parlamentos

Fonte: Elaboração própria a partir do RG 2018.

A estratégia da Casa é colocada em prática por meio dos projetos corporativos, principalmente aqueles voltados para o aperfeiçoamento dos macroprocessos de suporte à atividade legislativa e parlamentar, e do alinhamento das diversas unidades em suas ações setoriais. O portfólio é avaliado

sistematicamente pelo CGE, em Reuniões de Avaliação Estratégica (RAEs) trimestrais.

Dos doze projetos corporativos do portfólio de 2018, cinco foram encerrados e incorporados aos processos da Casa e sete permaneceram no portfólio 2019-2020, pois ainda se encontram em andamento. A situação dos projetos e as diretrizes impactadas pode ser observada no quadro 4.

Quadro 4 – Projetos e diretrizes impactadas no Portfólio 2017-2018

Nome do projeto	Diretrizes impactadas	Situação de desenvolvimento
Aprimoramento do Processo de Fiscalização e Controle	Fiscalização	Encerrado
Modernização das Redes Sociais	Sintonia, Transparência, Interação e Cidadania	Encerrado
Serviço de Preservação Digital	Gestão	Encerrado
Ocupação do Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais	Gestão	Encerrado
eDoc	Gestão	Encerrado
Modernização da Cota Parlamentar	Transparência, Fiscalização e Gestão	Em andamento
Virada Digital	Transparência, Interação e Cidadania	Em andamento
Plataforma Digital para Projetos de Lei de Iniciativa Popular (PLIP)	Transparência e Interação	Em andamento
Infoleg Parlamentar	Qualidade das Leis e Gestão	Em andamento
Infoleg – Sistema de Informações Legislativas	Qualidade das Leis e Gestão	Em andamento
Câmara de Inovação	Gestão	Em andamento
Gestão de Custos para a Decisão	Gestão	Em andamento

Fonte: Elaboração própria a partir do RG 2018.

Nos projetos encerrados, é possível observar a ênfase na diretriz Gestão, que correspondeu a três dos cinco projetos. Já nos projetos em desenvolvimento, a diretriz Gestão foi impactada cinco vezes, a de Transparência foi impactada três vezes, seguida pelas de Interação e Qualidade das Leis, com duas vezes, e, finalmente, pelas de Fiscalização e Cidadania, que foram citadas uma vez cada.

A preponderância dos projetos voltados à diretriz Gestão também é encontrada na análise do total dos projetos desenvolvidos desde 2012 na Casa. Dos 120 projetos constantes nesse período, 55 foram centrados nessa diretriz.

A gestão aponta alguns resultados alcançados por esses projetos, resumidos no quadro 5.

Quadro 5 – Resultados de projetos corporativos do portfólio 2017-2018

Projeto	Objetivo	Resultados ou entregas
Aprimoramento do processo de fiscalização e controle	Selecionar programas e ações do governo federal que serão objeto de instrumentos legislativos de fiscalização ao longo de uma sessão legislativa, e o Relatório de Acompanhamento de Fiscalização e Controle (RAFC), que apresenta os resultados decorrentes da aplicação do plano.	Execução piloto e estruturação do processo de trabalho, sendo consolidado como prática central na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
Modernização das redes sociais	Melhorar o relacionamento com o cidadão por meio do uso de ferramentas de escuta e adequação da linguagem.	Foram estabelecidas as normas de governança e gestão das redes sociais (Ato da Mesa n. 244, de 2018) e criado o Comitê Técnico de Redes Sociais Digitais, por meio do Ato do Presidente do CGE n. 4, de 2018.
Serviço de preservação digital	Implantar serviço de preservação digital de informações produzidas na Câmara dos Deputados	Serviço implantado.
Ocupação do CEAM/SIA	Ocupar o edifício CEAM da CD de forma racional e otimizada em um prazo de até 6 meses após a entrega da obra.	Edifício ocupado de forma racional e otimizada por setores como o almoxarifado central e a Secretaria Executiva do Pró-Saúde.
eDoc	Garantir a gestão de documentos na Casa	Utilização do sistema por diversas unidades administrativas desde 2017.

Fonte: Elaboração própria a partir do RG 2018.

Da análise dos projetos encerrados em 2018, cumpre destacar que o projeto Aprimoramento do Processo de Fiscalização e Controle reveste-se de importância por ter sido pioneiro no fortalecimento da diretriz Fiscalização, principalmente no que se refere à linha de atuação 5.1 (Desenvolver mecanismos de avaliação e fiscalização de forma a contribuir para a eficiência e a efetividade das ações do Estado).

Quanto ao projeto eDoc, dentre as melhorias implementadas no último ano, destacam-se a pesquisa detalhada, a integração com a ferramenta de correio eletrônico utilizada na Casa e a possibilidade de redistribuição de tarefas no processo.

O projeto corporativo Serviço de Preservação Digital foi concluído com êxito, possibilitando à Câmara dos Deputados comprovar a viabilidade da preservação dos documentos digitais. Como resultado, a folha de pagamentos dos servidores da Câmara dos Deputados e 752 vídeos dos Diários da Constituinte de 1987-1988 estão sendo preservados em conformidade com os requisitos e tratativas definidos para esse processo de trabalho.

4. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UG PARA AFERIR O SEU DESEMPENHO

O RG dispõe de uma seção intitulada “Informações sobre Indicadores de Desempenho” (seção 3.3, p. 37), na qual estão dispostos diversos indicadores que versam sobre diferentes temas.

Além dos indicadores da seção 3.3, a Casa apresentou outros ao longo do RG, tais como os indicadores de saúde, segurança e qualidade de vida (item 4.2.8) e os do Plano Estratégico de TI (PETI, item 4.2.8), entre outros. Cumpre destacar também o desenvolvimento de painéis gerenciais por meio do serviço de análise de dados para a gestão da Câmara dos Deputados (DataCâmara) (item 3.2).

Passa-se a uma análise dos indicadores de desempenho com base nos parâmetros de avaliação dispostos pela DN n. 172, de 2016, do TCU (Quadro 6).

Quadro 6 - Avaliação dos indicadores de desempenho

Indicador	Descrição	Fórmula de cálculo	Capacidade de representar a situação que se pretende medir	Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida, por meio de séries históricas	Confiabilidade da fonte de dados	Facilidade de obtenção dos dados, de elaboração do indicador e de compreensão da informação	Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da unidade
Índice de Aderência da Câmara dos Deputados à Lei de Acesso à Informação	Índice construído a partir de adaptação do questionário de auditoria do TCU ao Portal da Câmara dos Deputados com foco na Lei de Acesso à Informação	Razão do somatório da pontuação dada às questões (0 - 0,5 - 1) sobre o total de questões	Adequada, acrescentando-se o fato de levar em conta modelo desenvolvido com base no órgão de controle externo e aplicado a toda a administração pública	Adequada, além de apoiada em ação continuada do TCU	Adequada	Adequada	Adequada
Acessos aos serviços voltados para a sociedade	Indicador do PETI, mostra a variação de acessos aos serviços da Câmara dos Deputados construídos para a sociedade. Entende-se por serviços de TIC da Câmara à sociedade o site e os aplicativos para	Variação percentual dos acessos aos serviços de TIC disponibilizados pela Câmara à sociedade em relação ao ano base 2014.	O PETI não foi atualizado	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada

	dispositivos móveis.						
Índice de Interação da Sociedade com a Câmara dos Deputados	Indicador elaborado a partir de recorte feito sobre o questionário do Índice de Transparência do Legislativo, construído pelo Senado Federal. Utiliza-se a dimensão Participação e Controle Social para estabelecer um nível de interação entre a sociedade e a Câmara dos Deputados.	Média entre aspectos e critérios estabelecidos no questionário a partir da definição de pesos para cada tipo de resposta.	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada
Acessos a aplicativos para dispositivos móveis	Indicador do PETI: mostra a variação dos acessos aos aplicativos para dispositivos móveis Infoleg e Câmara Notícias.	Variação percentual dos acessos aos aplicativos para dispositivos móveis dirigidos à sociedade em relação a 2014.	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada
Pessoas treinadas por ano em	Quantitativo anual de servidores que passaram por algum curso de	Quantidade absoluta de	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada

processo legislativo	treinamento em disciplinas que envolvem o processo legislativo no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor).	pessoas treinadas no ano.					
Capacitação - planejamento estratégico	Percentual de servidores dos escritórios de gestão estratégica treinados em planejamento.	Razão do quantitativo de membros dos escritórios de gestão estratégica (corporativo e setoriais) treinados na disciplina sobre o total de servidores dos escritórios de gestão estratégica (corporativo e setoriais).	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada
Capacitação - gestão de projetos							
Capacitação - gestão de processos							
Capacitação - gestão de riscos							
Índice de Desempenho do Escopo do Portfólio Corporativo (IDE-P)	Grau de execução do Portfólio de Projetos Corporativos a partir da conclusão de suas entregas.		Adequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada

		<p>Média aritmética dos Índices de Desempenho do Escopo (IDE) dos projetos componentes do Portfólio Corporativo.</p> <p>Cálculo do IDE: As entregas dos projetos são ponderadas de acordo com sua complexidade e esforço para conclusão. $IDE = (\sum \text{Pontos das Entregas Realizadas}) / (\sum \text{Pontos das Entregas Planejadas})$.</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: elaboração própria a partir do RG 2018.

5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Conforme consta dos referenciais de gestão pública dessa Corte de Contas, a governança de pessoas é componente fundamental da governança corporativa. Ela consiste no conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas para garantir que o capital humano agregue valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis.

Sendo o capital humano o principal ativo de qualquer organização pública - pois são as pessoas que detêm o conhecimento organizacional e que determinam a capacidade de prestação de serviços à sociedade -, é também na manutenção desse capital que se verifica a maior parte da despesa empenhada pela Câmara dos Deputados.

Segundo levantamento demonstrado pela gestão em relatório próprio, “[...] mais de 80% das despesas executadas na Casa integram o grupo pessoal e encargos sociais”³. Com esse cenário, o maior desafio da Câmara dos Deputados é equilibrar esse grupo de despesas, especialmente em razão das aposentadorias e pensões que deverão ser concedidas nos próximos exercícios.

Por outro lado, esse contexto salienta a crescente relevância do planejamento da força de trabalho, uma vez que diversas unidades administrativas já sentem a carência de servidores. Nas palavras da Gestão:

[...] as principais ações futuras a serem adotadas pela Casa envolvem a readequação/realocação de seu pessoal para suprir as diversas atividades do órgão, buscando eficiência e otimização de processos, assim como manter controle das demais despesas continuadas, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados⁴.

Nesse sentido, com relação à força de trabalho disponível na Câmara dos Deputados, são ilustrativos os dados publicados no Portal de Transparência da Casa. No quadro 7, observa-se a evolução do contingente, segundo o quadro funcional.

³ RG do exercício de 2018, página 42.

⁴ RG do exercício de 2018, página 45.

Quadro 7 – Evolução da força de trabalho no último quadriênio

	2015	2016	2017	2018
Servidores concursados	3.196	3.081	2.986	2.916
Secretário Parlamentar sem vínculo	10.411	9.992	10.557	9.861
Secretário Parlamentar requisitado	374	352	333	285
Cargo de Natureza Especial sem vínculo	1.518	1.561	1.606	1.617
Cargo de Natureza Especial requisitado	62	60	62	48
Força de trabalho efetiva	15.561	15.046	15.544	14.727
Cargos vagos (efetivos)	452	563	656	728
CNEs vagos	59	50	35	44
Servidores aposentados	2.954	3.164	3.264	3.306
Pensionistas de servidores	1.175	1.159	1.155	1.157
Parlamentares aposentados	513	501	487	476
Pensionistas de parlamentares	515	515	497	491

Fonte: Portal de Transparência da Câmara dos Deputados.

No que se refere ao processo “Gerir movimentação - gerir a requisição de servidores para a Casa” foi realizada, em 2018, auditoria em que se identificaram boas práticas de gestão como a edição do Ato da Mesa n. 86, de 12 de setembro de 2006 (Relatório de Auditoria n. 1/2018 – Nuarh). Ao dispor, no art. 8º, que os servidores requisitados somente poderão ser indicados para o exercício de Cargos em Comissão de Natureza Especial (CNE) nos níveis CNE-7, CNE-8 e CNE-9, o Ato da Mesa adequou a legislação interna ao disposto no Decreto n. 4.050, de 12 de dezembro de 2016, posteriormente revogado pelo Decreto n. 9.144, de 22 de agosto de 2017, e à jurisprudência do TCU.

Os decretos estabelecem que a cessão de servidores para outros poderes da União somente ocorrerá para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança com graduação equivalente aos cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores Nível 4 (DAS-4) ou superior.

Essa exigência atende a um dos requisitos da cessão do servidor público definidos pela Corte de Contas: o caráter excepcional. Nesse sentido, o

estabelecimento de patamar remuneratório diferenciado atende ao critério da excepcionalidade contida na natureza do instituto.

Reconheceu-se também como boa prática o fato de a norma interna ser aplicável indistintamente aos servidores requisitados de quaisquer das esferas governamentais, ou seja, em consonância com o princípio da impessoalidade. Assim, mesmo os governos estaduais e municipais que não tenham estabelecido limites para a cessão de servidor a outros órgãos da Administração Pública estão, no caso de servidores cedidos para a Câmara dos Deputados, necessariamente enquadrados nos critérios estabelecidos pelo Ato da Mesa n. 86, de 2006.

Convém considerar, entretanto, a situação de servidores requisitados de estados e municípios com ônus para o órgão de origem. Apesar de haver dispositivo legal interno estabelecendo que a Casa não ressarce governos estaduais e municipais pela cessão de servidores, lei federal disciplina a matéria de forma contrária. Avalia-se que essa dicotomia possa ensejar demandas judiciais com o intuito de fazer a Câmara dos Deputados reembolsar os erários dos entes federativos cedentes.

É pertinente que se observe também o significativo contingente de servidores requisitados pelos órgãos e gabinetes parlamentares prestando serviços à Casa há mais de dois anos. Tal prática contraria a finalidade dos institutos de cessão e de requisição, segundo Acórdão de Plenário n. 1.571, de 2008, do TCU. Consoante jurisprudência dessa Corte de Contas, as requisições devem se restringir ao suprimento de necessidade provisória para o desenvolvimento de trabalho específico.

A Câmara dos Deputados já elaborou minuta de Ato da Mesa que regulamenta os principais aspectos concernentes à requisição de pessoal, dentre os quais as limitações ao tempo de utilização desse instrumento. Há, contudo, sugestão apresentada por esta Secretaria sobre a prudência de se observar o inciso XI do art. 117 da Lei 8.112, de 1990, não se permitindo a posse por mandato cujo procurador seja agente público. Nesse sentido, ratifica-se a relevância desse impedimento e aguarda-se a submissão da minuta à Mesa Diretora.

Com relação ao processo “Gerir Movimentação – gerir a cessão de servidores da Casa”, foi identificado, em auditoria realizada em 2017, o reforço dos controles internos da gestão com a edição do Ato da Mesa n. 57, de 8 de janeiro de 2013,

posteriormente alterado pelo Ato da Mesa n. 73, de 31 de janeiro de 2013. Além de ter por objetivo a adequação da legislação interna sobre cessão de servidor aos parâmetros estabelecidos na Lei n. 8.112, de 1990, esse normativo toma como norteadora a concepção do TCU, segundo a qual o instituto da cessão deve ter caráter excepcional e temporário. Dentre os novos limitadores estabelecidos por esse normativo, destacam-se:

a) restrição do tempo da cessão e respectivas prorrogações: as cessões de servidores de cargo efetivo da Câmara dos Deputados poderão ser autorizadas por um ano, com prorrogação limitada a quatro anos para todos os órgãos da Administração Pública, com exceção do Senado Federal, cujas cessões poderão ser prorrogadas por até oito anos; e

b) obrigatoriedade de tempo de trabalho na Casa após fim da cessão: ao final da cessão, o servidor permanecerá na Casa pelo mesmo intervalo de tempo em que se encontrou cedido, antes de autorizada nova cessão.

É relevante mencionar, contudo, conforme observado em monitoramento realizado em 2018, a necessidade de melhoria de alguns controles concernentes à conformidade da cessão com a legislação e a jurisprudência regentes, bem como à equivalência entre cargos e funções, tais como:

a) a solicitação ao órgão cessionário que, por ocasião do requerimento da prorrogação da cessão, demonstre o interesse público específico e pontual que a motivou, a qualificação do servidor a ser cedido, bem como o tempo necessário ao seu atendimento;

b) quando da autorização da cessão, a evidenciação da existência de todos os requisitos apontados pelo TCU (finalidade específica, interesse público e prazo necessário para a conclusão da atividade), bem como da maior relevância do interesse público do órgão cessionário frente às necessidades administrativas desta Casa, mormente nos casos em que a cessão se der em caráter excepcional, sem a observância das restrições constantes do Ato da Mesa n. 57, de 2013; e

c) a formalização dos critérios para correlação entre os cargos comissionados do Grupo DAS e as funções gratificadas da administração federal direta, autárquica e fundacional, para fins de cessão.

Com relação ao processo “Gerenciar frequência, licenças e afastamentos” para exame dos controles administrativos relacionados às acumulações legais de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara dos Deputados, é prudente ressaltar a edição, pelo Departamento Médico da Casa, da Ordem de Serviço n. 155, de 2015, que detalha e padroniza os procedimentos de controle adotados pelas chefias imediatas dos servidores autorizados a acumularem cargos públicos.

De forma similar, observa-se que a Diretoria de Recursos Humanos e seus demais departamentos vêm adotando melhorias nos controles associados à acumulação legal de cargos. Nesse sentido, foram elaboradas, pela gestão de recursos humanos da Casa, uma minuta de alteração da Portaria da Diretoria-Geral (DG) n. 186, de 2015, que regulamenta o procedimento de controle de frequência de que trata o Ato da Mesa n. 24, de 6 de maio de 2015, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara dos Deputados, e uma minuta de instrução normativa que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na verificação da licitude da acumulação de cargos.

Assim, observa-se a possibilidade de parametrização das referências de controle para todas as unidades da Casa no que tange à acumulação lícita, especialmente, quanto à verificação da compatibilidade de jornadas de trabalho ao longo do mês e quanto aos critérios de impedimento para que servidores em situação de acumulação de cargos prestem serviço extraordinário, realizem sessão noturna e formem banco de horas.

Resta pendente, todavia, conforme observado em monitoramento realizado em 2018, a submissão desses instrumentos de regulamentação à Mesa Diretora para subsequente aprovação.

Por sua vez, monitoramento realizado em dezembro de 2018 no processo de concessão e pagamento de auxílio-transporte, relativo à ação de controle realizada em 2015, verificou que foram atendidas todas as recomendações feitas pelo Núcleo

de Auditoria responsável. Os resultados para a Câmara dos Deputados foram a economia dos gastos com o programa e o fortalecimento dos controles de forma a impedir a ocorrência de possíveis fraudes.

No que tange aos procedimentos administrativos realizados pelos órgãos de pessoal para assegurar a legalidade da acumulação de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara dos Deputados, foi realizada, em 2009, auditoria para avaliação dos controles pertinentes.

Não obstante o lapso, essa ação foi monitorada de forma derradeira em 2018, restando evidenciada a permanência de determinadas lacunas que merecem destaque neste relatório de auditoria de gestão.

Primeiramente, este órgão de controle evidenciou fragilidades nas estruturas de controle interno de gestão, responsáveis por identificar potenciais ocorrências de acumulação ilegal de cargos após a posse do servidor nesta Casa Legislativa. Mecanismos de checagem de acumulação no decorrer da vida funcional ainda não foram efetivamente implementados e demandam aperfeiçoamentos.

Convém salientar também o alerta encaminhado à Mesa Diretora, por meio do Relatório de Inspeção n. 1/2012 – Coasp, de 27 de agosto de 2012, quanto ao mecanismo de controle de frequência dos secretários parlamentares lotados nos gabinetes. Nesse comunicado, esta Secretaria reforça que as ocorrências coligidas em reiteradas ações de controle indicam que o atual mecanismo de controle de jornada dos secretários parlamentares possui fragilidades que elevam os níveis de riscos de conformidade e de imagem desta Casa Legislativa.

Em outro monitoramento realizado em 2018, acerca da folha de pagamentos, foram identificadas algumas ações adotadas pela gestão que melhoraram os controles avaliados:

a) encontra-se em desenvolvimento um módulo de gestão previdenciária para o sistema de gestão de pessoal da Casa. Até o presente, foram entregues as funcionalidades que permitem o registro das averbações, filiações retroativas onerosa e não-onerosa, mapa de contribuição, emissão de Guia de Recolhimento da União

(GRU), pagamento de contribuições, opção previdenciária e integração com a folha de pagamento. O resto do escopo deve ser retomado após a conclusão do eSocial;

b) foi conferida transparência pública a todos os atos vigentes de estabelecimento do quantitativo de servidores autorizados a realizar sessões noturnas por unidade, em observância à decisão da Mesa Diretora constante do Processo/CD n. 117.144/2016 (fl. 12). A página na internet com o link disponível (<http://www2.camara.leg.br/transparencia/recursos-humanos/servidores/quotas-de-sessao-noturna>) apresenta os quantitativos por unidade e gabinetes; e

c) quanto aos aprimoramentos nos controles administrativos de pagamento e verificação dos serviços extraordinários fundamentados no art. 5º do Ato da Mesa n. 24, de 2015, como ainda não foi desenvolvido um módulo no sistema de frequência eletrônica para o cadastro das autorizações de serviço extraordinário, à semelhança da rotina existente para as sessões noturnas, foram estabelecidas conferências manuais com duas instâncias de checagem.

É válido salientar também que as informações sobre folha de pagamento vêm sendo sistemática e periodicamente encaminhadas ao TCU, por meio do sistema e-pessoal/módulo de indícios.

Monitoramento realizado em 2018 acerca da realização de processos administrativos disciplinares (PADs) verificou que a Administração elegeu o Presidente da Comissão Permanente de Disciplina (Coped), estabelecida pela Resolução da Câmara dos Deputados n. 14, de 10 de abril de 2012, e o chefe da assessoria jurídica da Diretoria-Geral como instância de governança para, como prega o TCU no seu Referencial Básico sobre o tema, “[...] definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho [...]” da comissão.

Outro avanço registrado foi a inserção imediata no histórico funcional da abertura de PAD ou Sindicância Administrativa (SA). Em uma Casa com mais de doze mil cargos de livre provimento e com constante troca de servidores pelos parlamentares, é importante garantir que o servidor só seja exonerado após a conclusão do processo disciplinar a que responde, conforme preconiza o art. 172 da Lei n. 8.112, de 1990.

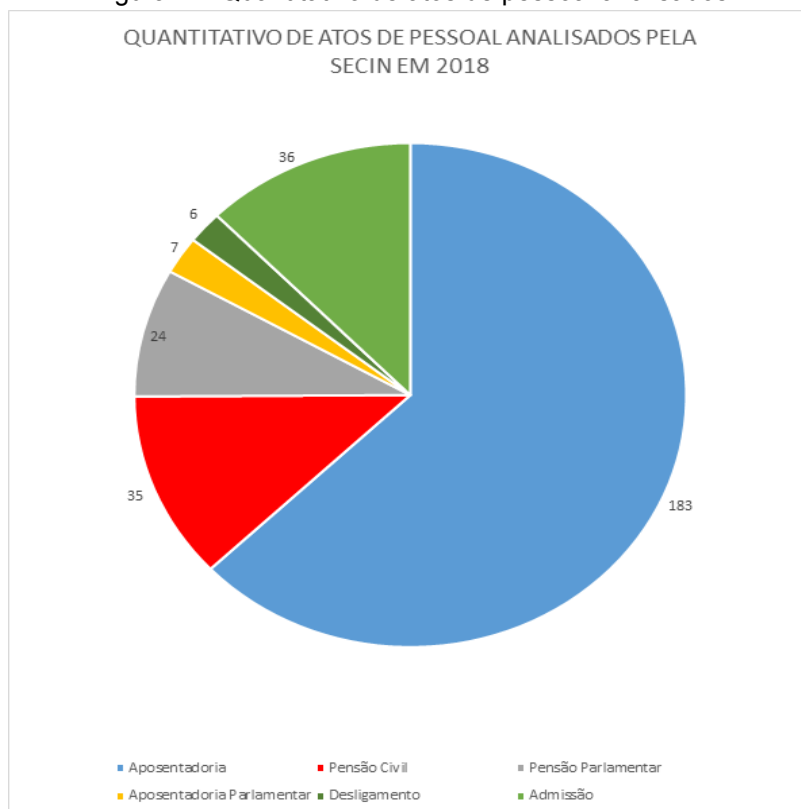
No que diz respeito aos controles administrativos relacionados à concessão e ao pagamento dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e da Gratificação de Raios X – denominados adicionais ocupacionais – destacam-se algumas iniciativas, verificadas em monitoramento pertinente ao exercício de 2018.

Foram atualizados todos os laudos periciais que embasavam a concessão dos adicionais ocupacionais – em alinhamento com a jurisprudência do TCU – visto que, antes da ação de controle original, em 2015, 70% dos adicionais que estavam sendo pagos haviam sido concedidos com base em laudos desatualizados, emitidos na vigência de norma interna anterior que regulava a matéria (Ordem de Serviço n. 4 da DG, de 1985).

5.1. Avaliação dos atos de pessoal

No que se refere à análise e emissão de parecer sobre os atos de admissão de pessoal e de concessão de benefícios previdenciários a servidores e parlamentares, foram analisados 291 atos no exercício de 2018, distribuídos conforme a figura 1.

Figura 1 – Quantitativo de atos de pessoal analisados

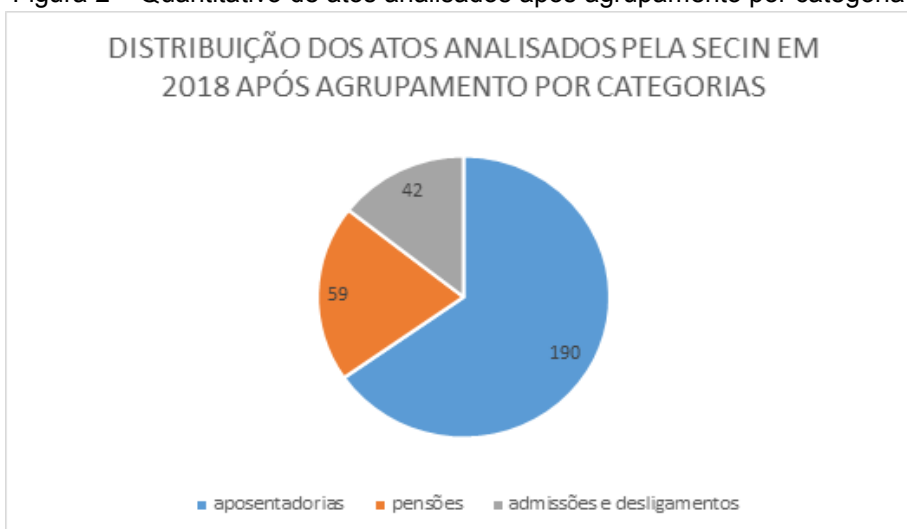


Fonte: Elaboração própria, com base em dados obtidos do Sistema CAP

O agrupamento em categorias revela que a maior parte dos atos analisados, 65,30% do total, correspondem a concessões iniciais e alterações de aposentadoria de servidores e de parlamentares. Sendo que, desse total, 96,31% são de aposentadorias de servidores.

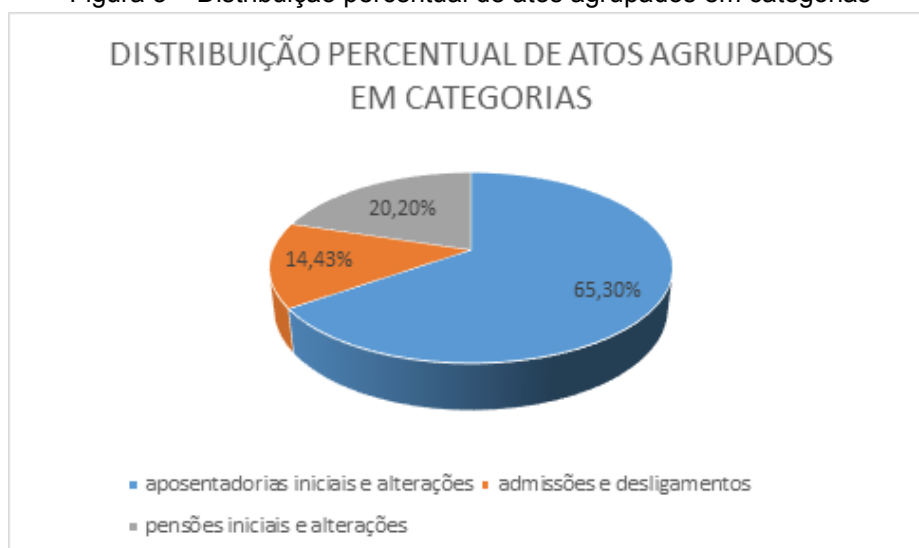
Na sequência, as pensões instituídas por servidores e parlamentares respondem por 20% do total de atos. Do total de atos de pensão, 59,32% são instituídas por servidores e 40,67%, por parlamentares. Demais atos, como desligamentos e admissões, corresponderam a 14,43% do total analisado no exercício de 2018, conforme figuras 2 e 3.

Figura 2 – Quantitativo de atos analisados após agrupamento por categoria



Fonte: Elaboração própria, com base em dados obtidos do Sistema CAP

Figura 3 – Distribuição percentual de atos agrupados em categorias

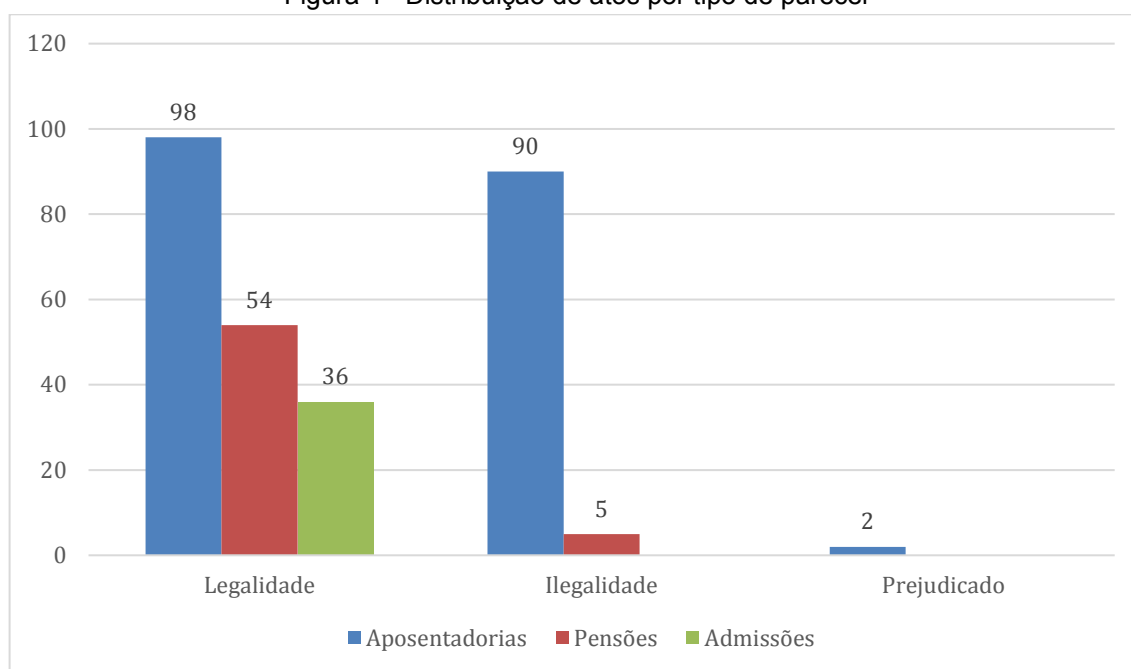


Fonte: Elaboração própria, com base em dados obtidos do Sistema CAP

O envio das análises ao TCU ocorre por meio de dois sistemas. Para os atos referentes a parlamentares, usa-se o Sistema de Avaliação dos Atos de Admissão e Concessões (SisacNet). Para os atos referentes a servidores, usa-se o Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões para a Administração Pública Federal e Empresas Estatais (e-Pessoal). Nos dois sistemas, deve ser observado o prazo de 120 dias, contados a partir do recebimento do ato, para que se ultime a revisão, conforme a IN TCU n. 78, de 21 de março de 2018, artigo 11, § 1º.

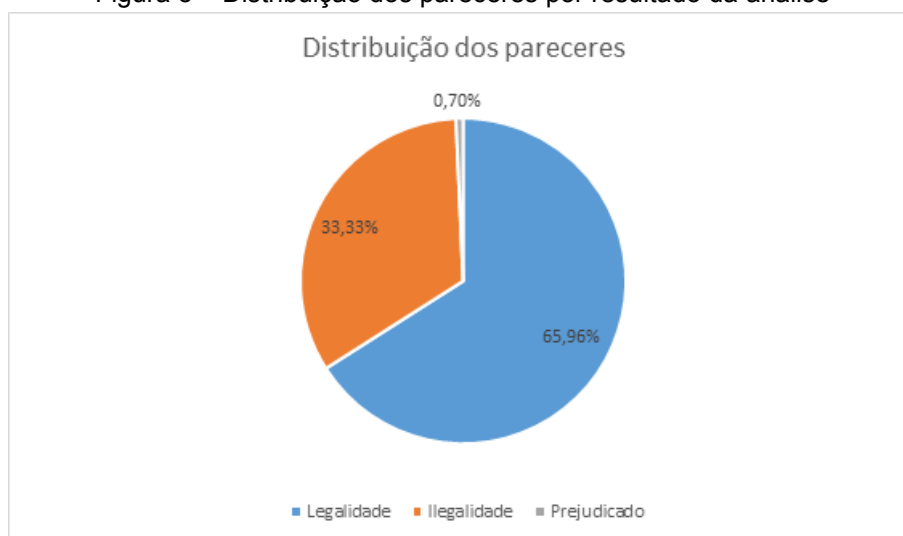
Do total de atos analisados em 2018, 65,96% foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade, 33,33%, pela ilegalidade e 0,71% foram considerados prejudicados por perda de objeto ou por não estarem surtindo mais efeito. Apesar do alto percentual de atos com parecer pela ilegalidade, a quase totalidade decorre de posicionamento do próprio TCU, que não mais admitiu a incorporação de quintos/décimos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 a 4/9/2001, conforme a jurisprudência recente daquela Corte de Contas. Quanto aos demais atos, observa-se a manutenção da eficácia dos controles internos administrativos preventivos (figuras 4 e 5).

Figura 4 - Distribuição de atos por tipo de parecer



Fonte: Elaboração própria, com base em dados obtidos do Sistema CAP

Figura 5 – Distribuição dos pareceres por resultado da análise



Fonte: Elaboração própria, com base em dados obtidos do Sistema CAP

Cabe trazer, ainda, informações acerca das notificações de acórdãos encaminhadas pelo TCU e o cumprimento pela Administração (Anexo A), que fazem referência ao respectivo acórdão da Corte de Contas que determinou a providência, ao correspondente processo administrativo desta Casa Legislativa e às providências adotadas ou em andamento.

Por fim, o Anexo B traz quadro relacionando as estimativas de valores totais a serem restituídos por inativos, ou por seus pensionistas, em função das determinações do TCU, bem como os valores devolvidos em 2018 e a serem devolvidos nos exercícios de 2019 a 2022.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O TCU, a partir dos normativos atinentes ao processo de contas⁵, definiu como objeto de auditoria, entre outros, a avaliação da gestão de compras e contratações, tendo por escopo:

- a) a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;
- b) a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e

⁵ item 6 do Anexo II à DN - TCU n. 172, de 2018

c) a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

No exercício de 2018, a execução financeira das aquisições e contratações perfizer o montante de R\$ 419.584.191,51⁶, computados nesse valor as despesas com compras e contratações realizadas, assim como aquelas com os contratos vigentes celebrados em exercícios anteriores. Desse total, as despesas com compras e contratações realizadas em 2018 perfizeram o montante de R\$ 206.841.925,78 por meio de 490 procedimentos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação, conforme mostrado no quadro 8.

Desse modo, foi realizada auditoria com o objetivo específico de avaliar a regularidade da gestão de compras e contratações (licitações e contratações diretas) realizada em 2018, a partir de amostra estatisticamente representativa, tendo sido analisados 220 processos, conforme mostra o Quadro 8.

Quadro 8 - Despesa por modalidade de licitação e contratações diretas em 2018

Modalidade	População		Amostra analisada		
	Processos	Valor (R\$)	Processos	Valor (R\$)	% do valor Amostra/População
Concurso	0	-	0	-	0,00
Tomada de preço	0	-	0	-	0,00
Concorrência	0	-	0	-	0,00
Convite	1	14.560,00	1	14.560,00	100,00
Pregão	177	165.474.564,52	80	145.223.107,95	87,76
Inexigibilidade	33	2.799.345,77	15	1.129.307,86	40,34
Dispensa	279	38.553.455,49	124	38.2052.592,67	99,09
TOTAL	490	206.841.925,78	220	184.569.568,48	89,23

Fonte: Elaboração própria a partir de informações do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços da Câmara dos Deputados (Sigmas).

Quanto à regularidade da gestão de compras, é possível afirmar com razoável segurança que os processos licitatórios e as contratações diretas realizados em 2018 estão em conformidade com os parâmetros legais e demais normas complementares

⁶ Fonte: Painel Administrativo. Disponível em: https://inteligenciadenegocios3.camara.leg.br/BOE/OpenDocument/123/OpenDocument/opendoc/openDocument_faces?logonSuccessful=true&shareId=0. Acesso em 6 maio 2019.

aplicáveis à Casa. Isso foi observado tanto na fase interna, de planejamento das aquisições, quanto na fase externa, de seleção da melhor proposta.

Quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental, no bojo da avaliação realizada nos processos licitatórios e contratações diretas realizadas em 2018, foi também verificada a aderência às normas de sustentabilidade ambiental. A adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens, contratação, execução e fiscalização de serviços e obras na Câmara dos Deputados é regulada pela Portaria n. 227, de 2014.

Quanto à qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, registra-se com destaque o avanço que a área obteve. Verificou-se a existência de controles internos tanto nas unidades administrativas de material e patrimônio quanto nos da Comissão Permanente de Licitação e nas unidades administrativas responsáveis pela análise legal.

Diante do exposto, é possível afirmar que o processo de contratação da Casa possui controles internos capazes de mitigar, com razoável segurança, os riscos de falhas de natureza legal ou formal a níveis aceitáveis.

7. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI)

O modelo de governança de TI adotado pela Câmara dos Deputados prevê o funcionamento integrado de três instâncias, de acordo com a seguinte dinâmica:

- Comitê de Gestão Estratégica (CGE), responsável pela estratégia corporativa;
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Ceti), responsável pela estratégia de TI, definida em ciclos de quatro anos; e
- Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI), responsável pela definição do portfólio de projetos de TI, com o horizonte de dois anos.

A Casa regulamentou a atuação desses colegiados, estruturando o modelo de governança, por meio da Portaria n. 406, de 2013, e do Ato da Mesa n. 245, de 2018.

Além disso, a Câmara dos Deputados elaborou o PETI, vigente de 2014 a 2018, disponível na intranet da Casa, com a finalidade de planejar, coordenar e prover soluções efetivas baseadas em tecnologias de informação e comunicação (TIC), viabilizando o cumprimento da sua missão institucional. Para tanto, foram definidos oito objetivos estratégicos vinculados aos respectivos indicadores e metas de desempenho, com a finalidade de mensurar o alcance dos objetivos estratégicos. Os resultados obtidos para cada um dos indicadores encontram-se disponíveis na página relativa à Gestão Estratégica de TIC da Câmara⁷.

Em 2018, foi realizada ação de controle sobre o processo de gestão da inovação em TIC. Além disso, foram feitos monitoramentos de recomendações relativas a ações de controle realizadas em anos anteriores, sendo elas referentes aos seguintes objetos:

- avaliação da governança de TI quanto ao gerenciamento da capacidade, desempenho e continuidade de negócio;
- avaliação da conformidade e da eficácia dos controles internos administrativos no processo Gerir Arquitetura Corporativa; e
- avaliação da governança e dos requisitos de segurança da informação (confidencialidade, integridade e disponibilidade) aplicados ao sistema de solicitação de férias.

Para avaliação da gestão e da governança de TI utiliza-se o modelo *Control Objectives for Information and related Technology (Cobit)*⁸ da *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)*, em sua versão 5. Todos os trabalhos realizados concluíram que, mesmo havendo pontos de melhoria, a gestão de TI na Casa vem atingindo bons resultados, e os controles internos adotados pela gestão têm sido efetivos em mitigar os principais riscos a níveis aceitáveis.

⁷ Gestão Estratégica de TIC Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/gestao-estrategica-de-tic>. Acesso em 3 maio 2019.

⁸ Control objectives for information and related technology. Disponível em: <https://www.isaca.org/COBIT/Pages/COBIT-5-portuguese.aspx>. Acesso em 21 mar 2019.

8. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando-se o modelo de Três Linhas de Defesa (figura 6), há a diferenciação entre três grupos (ou linhas) envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos de uma organização. A primeira linha é composta pelos servidores que gerenciam os riscos e têm propriedade sobre eles. São também os responsáveis por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. A segunda linha é composta por aqueles que supervisionam o gerenciamento dos riscos, monitoram a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos e auxiliam na definição do apetite a risco de uma instituição. Por sua vez, a terceira linha, formada pelos auditores, fornece aos órgãos de governança e à alta administração avaliações independentes e objetivas sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Figura 6 – Linhas de defesa em controles internos



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Fonte: As três linhas de defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles (2013, p. 4).

Para um melhor entendimento do tema, em especial no âmbito corporativo, a gestão da Casa instituiu, em 2016, um projeto com o objetivo final de implantar práticas sistemáticas em gestão de riscos. Uma das entregas do projeto foi a metodologia corporativa de diagnóstico, avaliação, mensuração e classificação de riscos. A entrega mais significativa do projeto foi a elaboração da Política de Gestão

Corporativa de Riscos da Câmara dos Deputados, aprovada pelo CGE e instituída pela Mesa Diretora, pelo Ato da Mesa n. 233, de 2018. A política está em consonância com as modernas práticas de gestão de riscos adotadas pelos Poderes Executivo e Judiciário, em especial as baseadas na Instrução Normativa Conjunta n. 1, de 10 maio de 2016, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

A política tem por finalidade estabelecer os alicerces dos mecanismos de gestão de riscos, visando à melhoria da imagem institucional, à eficiência processual e à integração entre as unidades administrativas da Casa. Constitui-se em um passo relevante no sentido de observar as seguintes recomendações do TCU à Câmara dos Deputados (Acórdão n. 696/2017 – 1ª Câmara):

9.3.1. promova melhorias no processo de diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;

9.3.2. promova melhoria na definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;

9.3.3. promova melhorias no nível de avaliação de riscos de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;

9.3.4. promova melhoria na mensuração e classificação dos riscos identificados, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão; e

9.3.5. adote ou promova melhorias no registro de histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade;

A partir daquele normativo, a Aproge passou a ser responsável pela difusão da metodologia e acompanhamento da iniciação do processo de identificação de riscos junto às demais unidades administrativas.

Ainda no decorrer de 2018, a Secin realizou ação de levantamento nos processos de realizar reunião deliberativa de Comissão, gerir a manutenção predial e gerir a operação predial. O levantamento, conforme previsto no item 2.3.1 do Estatuto de Controle Interno, tem por objeto fornecer à Secin o conhecimento detalhado acerca do funcionamento de uma área, unidade administrativa, processo de trabalho ou objeto específico passível de futuras ações de controle. Como resultado desse trabalho, que contou com a participação de servidores da Aproge quando da identificação dos riscos, as unidades administrativas responsáveis agora contam com

uma matriz que aponta os riscos e as ações necessárias à mitigação daqueles considerados mais relevantes.

O RG apresenta também os riscos relacionados à gestão dos imóveis funcionais, bem como as medidas para sua mitigação (item 4.3.2.3.1), e uma seção destinada à explanação sobre a gestão de riscos e normativos, anteriores à política, que trataram de assuntos correlatos, como a Política de Segurança de Informação (Ato da Mesa n. 47, de 2012) e o Modelo de Governança de TIC (Portaria n. 406, de 2013).

Ainda com relação à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos da gestão, há que se destacar a existência de estatísticas e indicadores de diversas unidades administrativas da Casa, que podem ser acessados por meio de painéis gerenciais disponíveis no ambiente virtual denominado DataCâmara, disciplinado pela Portaria da DG n. 166, de 2016.

A partir de um tratamento informatizado das bases de dados já existentes, o DataCâmara pretende, dentre outros objetivos, realizar análises gerenciais e elaborar painéis de indicadores para a administração, subsidiando a tomada de decisões com dados estatísticos e projeções de desempenho.

A gestão de riscos e o uso de indicadores no apoio às decisões de gestão implicam alterações na cultura administrativa. Pode-se observar que, ao longo dos últimos anos, a Casa tem se esforçado para dotar a administração de instrumentos eficazes para a mensuração do desempenho da gestão, o que é evidenciado pela edição da Política de Gestão de Riscos (Ato da Mesa n. 233, de 2018) e pela execução de projetos-piloto para teste e internalização da metodologia proposta.

Por fim, cabe também referir o conjunto de indicadores da estratégia elencados no Quadro 3 do Relatório de Gestão do exercício de 2018, que evidencia a evolução do tema na gestão da Câmara dos Deputados.

9. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Para avaliação dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis, a auditoria de gestão do exercício 2018 empregou a análise de riscos nos processos contábeis e orçamentários presentes no RG. A análise considerou a probabilidade e o impacto quanto à criticidade dos itens apresentados no relatório, além do julgamento e do ceticismo profissional.

A rubrica Estoque de Material de Consumo Médico-Hospitalar foi selecionada para um teste mais detalhado, que compreendeu um questionamento ao setor responsável pelo registro e verificação documental. Embora a auditoria ainda não esteja concluída, foram identificados alguns possíveis pontos de melhoria na gestão e nos controles dessa conta contábil.

Complementarmente foram realizados testes nos demonstrativos contábeis para verificar a sua adequação à Macrofunção 020318 – normas de encerramento do exercício de 2018, que revelaram a falta de conciliação bancária da conta contábil 1.1.1.1.1.19.03, Demais Contas – Caixa Econômica Federal. A Gestão alegou que há dificuldades em receber as informações desse banco.

Outro ponto relevante analisado foi em relação à conta contábil 1.2.1.1.1.03.08, Financiamentos Concedidos a Receber, a qual sofreu ajustes de perdas, restando o saldo de R\$ 728.052,00. A gestão da Casa destacou que esse valor está em discussão e por isso ainda não foi efetuado o desreconhecimento. Diante do exposto, o Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional (Nacop) da Secin, em consonância com o Acórdão TCU n. 1.322/2018 - Plenário, realça a necessidade de a administração observar o adequado registro da conta, de acordo com as normas de contabilidade pública.

No mesmo sentido, foi indagado ao Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade (Defin), quanto à probabilidade de recebimento dos valores ajustados em 100% para perdas, previstos na nota explicativa às demonstrações contábeis n. 5 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo. Em resposta, o Defin informou que, considerando o ano do registro dos créditos e o histórico de recebimento, a probabilidade de recebimento é baixíssima. Além disso, frisou que o setor de

contabilidade já iniciou o processo para desreconhecer os ativos que não mais satisfaçam os critérios de reconhecimento previsto na Estrutura Conceitual das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP).

Em 2018, o Nacop, dando continuidade a suas ações de controle, realizou o monitoramento de seis recomendações que foram expedidas em quatro relatórios de auditoria e que estavam pendentes de implementação pelo gestor. Com base nas análises realizadas e nas informações apresentadas pela gestão em 2018, três recomendações foram consideradas atendidas e três permanecem em andamento. As ações que ainda continuam pendentes de efetivação serão alvo de novo monitoramento no ano de 2019.

Os exames realizados revelaram impropriedades nos processos supracitados, mas que não representam incorreções que distorçam a confiabilidade das demonstrações financeiras da Câmara.

10. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE

Em dezembro de 2015, a Secin emitiu o Relatório de Auditoria n. 2 daquele ano, que avaliou os controles internos administrativos da Câmara dos Deputados relacionados à garantia do cumprimento das normas legais e técnicas e das políticas⁹ relativas à acessibilidade, sendo recomendados aperfeiçoamentos nos normativos internos e na gestão das ações de promoção da acessibilidade na Casa.

Observa-se, nos últimos anos, que a Gestão vem buscando atingir o cumprimento das recomendações de auditoria, de acordo com o Plano de Ação em curso, com destaque para a publicação da Resolução da Câmara dos Deputados n. 19, de 2016, que criou a Coordenação de Acessibilidade, e do Ato da Mesa n. 149, de 2017, que definiu as suas competências.

⁹ Portaria da Diretoria-Geral n. 56, de 22 de março de 2011;

As informações sobre as ações de acessibilidade e inclusão promovidas e executadas ao longo dos anos, inclusive em 2018, são divulgadas no sítio da Câmara dos Deputados.¹⁰

11. AVALIAÇÃO DAS DOAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

O TCU, a partir dos normativos atinentes ao processo de contas¹¹, definiu como objeto de auditoria, entre outros, a avaliação das doações de equipamentos e os respectivos controles internos da gestão patrimonial da Câmara dos Deputados.

Para tanto, foi realizada auditoria com o objetivo específico de avaliar o ambiente de controle do processo de trabalho de doação de equipamentos pela Câmara dos Deputados, considerando a conformidade e os controles internos a ele relacionados. Foram analisados 103 processos administrativos de doação realizados no ano de 2017, correspondentes à totalidade das doações realizadas no período. Não foram registradas doações no ano de 2018.

A doação de equipamentos é regulada pelo art. 17, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993, pela Lei n. 9.504, de 1997, pelo Decreto n. 9.737, de 2018, que revogou o Decreto n. 99.658, de 1990, e pelos Atos da Mesa da Câmara dos Deputados n. 63, de 1997, e n. 80, de 2001. Nessa linha, quanto à conformidade, é possível afirmar, com razoável segurança, que as doações no âmbito da Câmara dos Deputados seguem os preceitos legais vigentes. Nesse sentido, os processos analisados aderem às normas, pois atendem os critérios previstos: a) consta a avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica e de interesse social para a realização de alienação de bens móveis sob a forma de doação; b) os beneficiários são agentes capazes, isto é, preenchem os requisitos para receber a doação; c) há autorização expressa da autoridade competente; e d) observa-se a vedação de realização de doação em ano eleitoral.

¹⁰ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade>. Acesso em 09 Abr 2019.

¹¹ item 6 do tópico “Discussão da pauta” da ata de reunião realizada em 6/2/2019 entre esta Secin e a Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado - SecexAdmin do TCU.

12. DETERMINAÇÕES DO TCU À SECIN

Em julho de 2018, o TCU publicou o Acórdão n. 1590/2018 – Plenário, que tratou de uma representação sobre irregularidades na utilização das cotas para o exercício de atividade parlamentar da Câmara dos Deputados (Processo TC n. 013.815/2016), determinando a essa unidade jurisdicionada a adoção dos procedimentos de apuração previstos nos respectivos normativos internos, bem como de outros que entendesse pertinentes, comunicando ao Tribunal de Contas sobre as medidas adotadas no prazo de 180 dias, a contar da notificação recebida:

9.1. conhecer da representação, por atender os requisitos previstos no art. 237, inciso III, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. encaminhar à Câmara dos Deputados cópia dos elementos contidos na presente representação, para adoção dos procedimentos de apuração previstos nos respectivos normativos internos, bem como de outros que entender pertinentes, comunicando este Tribunal sobre as medidas adotadas no prazo de 180 dias a contar da notificação deste acórdão;

9.3. determinar ao Controle Interno da Câmara dos Deputados que acompanhe as providências adotadas para apuração e correção dos fatos noticiados nestes autos e informe o resultado dessas ações no próximo Relatório de Gestão relativo às suas contas ordinárias;

9.4. dar ciência deste acórdão ao representante.

Sobre a determinação expressa no item 9.3, a Secin realizou um acompanhamento das ações tomadas pela Gestão sobre o cumprimento do item 9.2. Ainda em relação ao item 9.2, cabe ressaltar que no ano de 2018, após ter recebido a decisão do TCU, foi instaurado pela Diretoria-Geral o Processo n. 108.763 para adoção dos procedimentos de apuração de fatos referentes à utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap).

Os autos foram encaminhados à Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar (Cogep) do Defin, para apresentar manifestação e oficial o ex-Deputado Henrique Eduardo Alves e o então Deputado Lúcio Vieira Lima, enviando-lhes cópia integral do Processo CD n. 108.763/2018, para que se manifestassem no prazo de dez dias corridos.

Em resposta, o Deputado Lúcio Vieira Lima apresentou alegações de defesa por meio do Ofício/Gab n. 56/2018 (Processo n. 479.890/2018). Por sua vez, o ex-Deputado Henrique Eduardo Alves encaminhou manifestação que foi anexada ao Processo CD n. 108.763/2018.

Em seguida, os autos foram enviados à Secin para análise. Em relação ao ex-Deputado Henrique Eduardo Alves, a Secin entendeu que o Diretor-Geral deveria adotar, imediatamente, se cabível, as medidas administrativas necessárias para apuração dos fatos relatados pelo TCU e, sendo configurado dano ao Erário, proceder à cobrança administrativa dos valores, já que os indícios de irregularidades se referiam a um ex-parlamentar, não sendo necessária a atuação da Comissão Permanente de Disciplina. Por sua vez, em relação ao então Deputado Lúcio Vieira Lima, recomendou-se o envio da questão à Presidência da Casa para o juízo de admissibilidade previsto no art. 268 do Regimento Interno e posteriores deliberações da Corregedoria Parlamentar e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na sequência o processo foi enviado à Assessoria Técnica da Diretoria-Geral (Atec-DG) para apresentar parecer, cujo teor foi no seguinte sentido:

Ex positis, à luz dos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados, entende-se, s.m.j, que não há procedimentos administrativos de apuração, previstos nos respectivos normativos internos desta Casa, que já não tenham sido adotados em face da representação objeto do Acórdão n. 1.590/2018-TCU - Plenário.

Por fim, os autos foram encaminhados ao Gabinete da Presidência que se manifestou, em 2019, no sentido de não ser necessário o exercício do juízo de admissibilidade quanto aos fatos envolvendo o agora ex-parlamentar Lúcio Vieira Lima, tendo em vista a sólida jurisprudência do Conselho de Ética desta Casa que prevê que fatos pretéritos à legislatura em curso, mesmo que de conhecimento público, não podem ser objeto de apuração, mesmo quando realizados por deputados reeleitos.

13. RECOMENDAÇÕES PENDENTES

De acordo com o Estatuto da Secin, o escopo da atividade de auditoria interna engloba a consultoria, o exame e a avaliação da adequação e da eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos processos internos da Câmara dos Deputados.

Nessa linha, o quadro 9 mostra a situação das recomendações efetuadas pela Secin, apresentadas por ano de emissão, e monitoradas no ano de 2018.

Quadro 9 –Recomendações da Secin monitoradas em 2018

Ano de emissão	Atendidas	Em andamento	Baixadas	Monitoradas (Atendidas + Em andamento + Baixadas)
2009	-	1	-	1
2010	2	4	1	7
2011	1	-	-	1
2012	-	9	1	10
2013	1	7	-	8
2014	-	7	-	7
2015	7	8	-	15
2016	3	26	1	30
2017	20	89	1	110
Total	34	151	4	189
Relação %	17,99%	79,89%	2,12%	100%

Fonte: elaboração própria a partir do Sistema Sicoi.

Verifica-se, portanto, que permanecem em andamento 79,89% das recomendações feitas até o ano de 2017. Para as recomendações feitas em 2018, ainda não houve tempo hábil para a Gestão se manifestar acerca das recomendações emitidas.

14. CONCLUSÃO

Finda a auditoria de contas, dadas a irrelevância material e a especificidade das impropriedades indicadas, sugere-se a certificação pela regularidade sem ressalvas da gestão da Câmara dos Deputados, referentes ao exercício de 2018.

Brasília-DF, 15 julho de 2019.

Alexandro Gomes da Silva Carvalho

Chefe do Núcleo de Auditoria de TI

Cidney Arantes Carrasquel Coelho

Chefe do Núcleo de Auditoria Contábil e Operacional

Tainara Ribeiro dos Santos

Chefe substituta do Núcleo de Auditoria de Recursos Humanos

Gilson Silva Filho

Chefe do Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Patrimônio

Iara Beltrão Gomes de Sousa

Chefe do Núcleo Setorial de Gestão

Marcos Vinícius Ferrari

Chefe do Núcleo de Análise de Atos de Pessoal

João Luiz Pereira Marciano

Secretário de Controle Interno

Anexo A - Diligências encaminhadas pelo TCU e o cumprimento pela Administração

Anexo B – Estimativas de valores a serem restituídos por inativos